



FACULDADE  
CATÓLICA  
DA PARAÍBA



FEESC  
FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE CABERIAS  
Novo conceito, Novos horizontes

## **EDITAL Nº 02/2023 - SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO NPJ E ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO**

A Coordenadora do NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ da FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA, ao final subscrita, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a abertura das inscrições para a Seleção de **ALUNO BOLSISTA e ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO DO NPJ** atendidas as condições e termos seguintes:

### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **1. DA VAGA PARA BOLSISTA**

1.1 A seleção de que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga – turno manhã** para os semestres 2023.1 a 2024.1 no quadro **Aluno Bolsista** do NPJ/FAFIC, assim como a formação de cadastro de reserva, podendo haver prorrogação do período de estágio por interesse do setor.

1.2. Serão classificados os candidatos aprovados até a 03ª (terceira) colocação, ficando o 2º e 3ª colocados em cadastro de reserva.

#### **2. DO ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO**

2.1 A seleção de que trata o presente Edital objetiva o preenchimento de 03 (três) vagas para os semestres 2023.1 à 2024.1, sendo, duas vagas para o **turno da manhã e 01 para o turno da tarde**, no quadro Aluno voluntário do NPJ/FAFIC, assim como a formação de cadastro de reserva.

2.2. Serão classificados os candidatos aprovados até a 4ª (quarta) colocação com ingresso imediato às funções, ficando em cadastro de reserva os candidatos classificados até a 10ª colocação.

### **3. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E DA HABILITAÇÃO DO BOLSISTA**

3.1. Poderão se inscrever os alunos da FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito, desde que tenham cumprido o mínimo de 25% da carga-horária total constante da Matriz Curricular do respectivo curso.

3.2. Considerar-se-á habilitado à função o candidato classificado em processo seletivo, mediante ENTREVISTA pessoal e avaliação de currículo com respectivo CRE.

4. O candidato deverá ter renda bruta familiar de, no máximo, 03 (três) salários mínimos.

5. Não pode ter FIES ou outro tipo de financiamento.

### **4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DO ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO**

4.1. Poderão se inscrever os alunos da FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito, desde que tenham cumprido o mínimo de 30% da carga-horária total constante da Matriz Curricular do respectivo curso.

4.2. Considerar-se-á habilitado à função o candidato classificado em processo seletivo, mediante ENTREVISTA pessoal e avaliação de currículo com respectivo CRE.

## **5. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA BOLSISTA**

5.1. Os candidatos que ao término da seleção estejam empatados terão os seguintes critérios de preferência:

5.1.2. Menor renda familiar per capita;

5.1.3 Melhor desempenho acadêmico

5.1.4 Maior idade;

## **6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO**

6.1. Os candidatos que ao término da seleção estejam empatados terão os seguintes critérios de preferência:

6.1.2 Maior idade;

## **7. DAS VANTAGENS E DA REMUNERAÇÃO PARA BOLSISTA**

7.1 O exercício da função de bolsista contará com um desconto no percentual **de 40% (quarenta por cento)** sobre o valor da mensalidade, a exceção da matrícula, que será descontado mediante comunicação desta coordenação à tesouraria.

7.2. O estagiário voluntário não receberá descontos na mensalidade ou qualquer vantagem financeira.

7.3. Ambos os estágios serão certificados para bando de horas extracurricular

## **8. DA DURAÇÃO**

8.1 O tempo de exercício da função bolsista será de até 01 (um) ano, permitindo-se prorrogação por mais duas vezes, e desde que se observe o período da conclusão do curso, quando se dará, automaticamente, a perda do vínculo institucional.

8.2. A prorrogação está diretamente atrelada ao bom desempenho das atividades desenvolvidas no NPJ.

## **9. DA JORNADA DO ESTAGIÁRIO BOLSISTA**

9.1. Para o exercício da função o bolsista deverá cumprir a carga horária de 16 horas semanais.

## **10 DA JORNADA DO ESTAGIÁRIO VOLUNTÁRIO**

10.1. Para o exercício da função o bolsista deverá cumprir a carga horária de 08 horas semanais.

## **11. DAS INSCRIÇÕES**

11.1. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas através do e-mail: [npjfaculdadecatolicadaparaiba@gmail.com](mailto:npjfaculdadecatolicadaparaiba@gmail.com) entre os dias 15 de agosto a 15 de setembro do corrente ano, anexando à ficha de inscrição (anexo I) constante deste edital e os seguintes documentos: cópia do histórico escolar, declaração de que está regularmente matriculado, cópia de RG e CPF, comprovante de adimplência junto à Tesouraria da IES e declaração de disponibilidade de tempo (16 horas semanais- para o bolsista) e declaração de renda familiar.

## **12. - DA SELEÇÃO**

12.1 A seleção de do Bolsista será realizada através de uma entrevista a ser realizado no dia **19/09/2022, às 15h, no NPJ.**

## **13. DA DIVULGAÇÃO**

13.1. O resultado final da seleção será afixado no mural do NPJ/FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA, bem como divulgado no site da IES.

13.2. A homologação do resultado será feita no prazo de até 02 (dois) dias de sua publicação.

## **14. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

14.1. Exercer atividade junto ao Núcleo de Prática Jurídica- NPJ e do CEJUSC, devendo atuar junto às Práticas Jurídicas III e IV, dar cumprimento aos atos relacionados ao Centro de Mediação e Conciliação e auxiliar na recepção do setor.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Constituem motivos para mudança no percentual, cancelamento ou não renovação da bolsa:

I. Alteração da realidade acadêmica do aluno, mediante diminuição do aproveitamento em disciplinas matriculadas;

II. Trancamento, cancelamento, desistência ou transferência do curso;

III. Constatação, a qualquer tempo, de informações inverídicas e/ou documentos fraudulentos apresentados pelo discente;

IV. Término previsto do curso, de acordo com o prazo mínimo de integralização estabelecido no respectivo Projeto Pedagógico;

V. A não entrega de documentos solicitados pela Comissão, a qualquer tempo;

VI. A condição de passar a ser beneficiário de qualquer programa governamental de bolsas de estudo e/ou financiamento estudantil, ainda que não integrais.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ, a quem compete dirimir as dúvidas de interpretação deste Edital.

Cajazeiras, 14 de agosto de 2023.

**Professora Me. Cristiana Russo Lima Silva**

Coordenadora do NPJ DA FACULDADE CATÓLICA DA PARAÍBA